



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



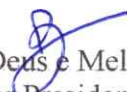
PORTARIA N.º 029/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 15/05/2024, pela dependente do ex-servidor público municipal **GERALDO GONÇALVES GUERRA**, matrícula n.º 802300-1, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 31/05/2024,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte à **EDCLEIDE PEREIRA GONÇALVES GUERRA**, CPF n.º 712.354.004-25, na condição de cônjuge do ex-servidor **GERALDO GONÇALVES GUERRA**, matrícula n.º 802300-1, que faleceu em 10/05/2024, e exercia o cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria de obras e serviços urbanos deste município, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, §7º, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 103/19 c/c art. 10, inciso I da Lei Municipal 3188/06, art. 58, inciso I da Lei Municipal 3188/06, com redação da Lei Municipal 4274/18 e art. 59, inciso I da Lei Municipal 3188/06 com redação da Lei Municipal 4543/21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 01.06.2024.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de junho de 2024.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente